## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP



CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000
e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## Justificativa de Dispensa de Chamamento Público

## Dispensa nº 001/2022

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Uchoa com a Associação Bem Comum - ABC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.101.878/0001-06, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Consoante com o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 043 que a regulamenta no Município, bem como a Lei Municipal nº 4128/2022 que autoriza a formalização da parceria por dispensa de chamamento, apresento a justificativa que caracteriza a dispensa do chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada à execução do serviço de proteção social especial de alta complexidade, para acolhimento de crianças e adolescentes, pois quanto a modalidade de dispensa temos que: A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742/93 acrescida da Lei 12.435/2011, objetiva prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para indivíduos, famílias e grupos, garantindo que as ações no âmbito da assistência social, assegurem os mínimos sociais, a universalização dos direitos.

A Associação Bem Comum – ABC constituída como Organização de Assistência Social, sem fins lucrativos, dedicada a executar serviços da proteção social especial de alta complexidade, dentre eles o Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, comprovou estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, portanto atendendo os requisitos do Art. 2º da Resolução 21 do CNAS;

Faz-se importante a dispensa do chamamento para a execução do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, a fim de assegurar que não haja rompimento do atendimento de todas as crianças e adolescentes acolhidas atualmente, uma vez que a atual parceira neste serviço a Associação Mamãe Idalina - AMAI, já manifestou desinteresse na continuidade da parceria, inclusive, com termo de colaboração vigente até o dia 28 de fevereiro de 2022.

Portanto, estão cumpridas as exigências, do art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e alterações, bem como as disposições específicas do Decreto Municipal nº 043/2017, da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado no processo administrativo e por fim da Lei Municipal nº 4128/2022 que autoriza a formalização da parceria por dispensa de chamamento público com a entidade Associação Bem Comum-ABC.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para deferir a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, nos termos dos artigos 30, IV cc 32 "caput" e § 4º da Lei 13019/2014 e Comunicado SDG nº 10/2017 de 17 de março de 2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com a entidade **ASSOCIAÇÃO BEM COMUM - ABC**, CNPJ. 35.101.878/0001-06, sem embargos de que se cumpram, fielmente, todas as outras disposições da citada Lei na parceria a ser celebrada.

Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Uchoa, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Colaboração.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de fevereiro de 2022.

José Claudio Martins Prefeito Municipal